



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº. 004/23 RIO BANANAL-ES,

15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exmº. JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI.

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal-ES.

“O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, requer a V. Exa., que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

“Pede providências no sentido de que seja procedido revisão e atualização de lei Municipal.”

JUSTIFICATIVA

PROTOCOLADO Nº 0072 2023
Fls. _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 17/02/2023

A presente indicação prima pelo exposto em epígrafe. Senhor Presidente, vimos através deste, solicitar que seja procedido revisão e atualização da Lei Municipal nº. 947, de 25 de novembro de 2008 que “Regulamenta a concessão dois benefícios eventuais da Política de Assistência Social, enviando a este Poder Legislativo um projeto de Lei com as devidas alterações necessárias na atual legislação, principalmente no que tange ao artigo 4º. Que trata do valor da renda mensal per capita familiar para o acesso aos benefícios eventuais de que trata o regulamento.

Rio Bananal, os quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

DEMAIS VEREADORES:

Assinatura
Assinatura
Assinatura